CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 631/2017

A SECRETÁRIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
26/01/2017
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que se digne solicitar ao Departamento de Obras da Municipalidade, que estude a possibilidade de ***implementação das unidades de creches.***

A medida tem como objetivo atender as necessidades atreladas à educação básica, onde (Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social), bem como beneficiar os munícipes.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação agradeço antecipadamente.

. . . . . .Câmara Municipal de Caieiras, 26 de janeiro de 2017.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador Birruga